DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.431.411 - PR (2019/0012081-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	DIAMANTE S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES
ADVOGADO	:	JONATHAN RIBEIRO CILIÃO - PR024048
AGRAVADO	:	PRINCE ALIMENTACAO S/A
ADVOGADO	:	ALISON GONÇALVES DA SILVA E OUTRO(S) - PR060586

DECISÃO

Homologo a desistência do agravo em recurso especial (fl. 1.934) interposto nos presentes autos por DIAMANTE S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente